



2801
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n.º 24/89

AUTOR: Senador - Hélio Roberto de Oliveira

ASSUNTO: "Sobre a denominação em Praça -
Bíblica".



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA Nº01:

PROJETO DE LEI Nº 24/89

DÁ DENOMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA:

*Cópia ao Sr. Vereador
após as conclusões
computadas.
Mun. 22/5/89.
Antônio*

DR. TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 13 DE MAIO DE 1989
PRESIDENTE: TADEU ANTONIO SOARES
SECRETÁRIO: [Assinatura]

DE CAMPOS, prefeito do munici-
pío de Ibiúna, usando de suas /
atribuições legais, faço saber que
a camara municipal de Ibiúna, decre-
ta e eu promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Praça VEREADORISTA
JOÃO BATISTA CARMELO, a praça existente no final
da avenida SÃO SEBASTIÃO, mais precisamente em
frente a delégacia, local onde montan o palanque
para receber o glorioso SÃO SEBASTIÃO e seus
cavaleiros de honra juntamente, local onde as
autoridades, os padres, os cardeais e tambem o
povão se encontram todos os anos para saudar o
nosso SÃO SEBASTIÃO.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução da presen-
te lei correrão por conta de verba própria do
orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrario.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 18 DE MAIO DE 1.989.

VEREADORES:

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.

LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER DO P.D.S.

IRACI HERMELINDO SOARES VICE LIDER P.D.S.

Recbi: 22/05/89
[Assinatura]

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBUNA
Em 26 de 11
12 1988

PRESIDENTE

TARIO

Handwritten signature: Fernando



PODERA NRO1:

PROJETO DE LEI Nº 34/88

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE

DE REFORMA DO REGIME DE



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

203
[Handwritten signature]

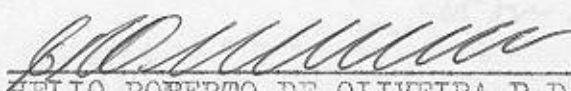
FOLHA Nº02:

JUSTIFICATIVAS POSTERIORMENTE A ESTA FOLHA:

Este vereador vem esclarecer aos demais vereadores, que está fazendo um levantamento geral sobre o passado do extinto coqual foi vereador nesta casa de leis por duas gestões, também trará o nome da esposa dos filhos, data de nascimento, data do falecimento etc. portanto durante a / tramitação deste projeto juntarei a justificativa final para que a comissão de justiça e redação possa dar seus pareceres ao referido projeto.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
EM 18 DE MAIO DE 1.989.

VEREADORES:


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.


LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER P.D.S.


IRACI HERMELINDO SOARES VICE LIDER P.D.S.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2104
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira foi apresentado aos Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado as Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 24 de maio de 1989.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assessor de Direção da Secretaria
Administrativa

Respecto.

Reord. Com. Int. a Recl.

1 - Oficiante ao Poder Executivo municipal local indeferido sobre a existência ou não de demonstração de refutação no ^{trânsito} ~~trânsito~~ ^{trânsito} ~~trânsito~~.

2 - Com - - - - - e ao nome coletivo suscitado do ref. projeto.

S/e S. d. S.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 444/89

Ibiúna, 15 de junho de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 24/89, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na praça existente no final da Avenida São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia, conforme fotocópia da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1806
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação foi encaminhado o ofício GPC nº. 444/89 da presente data, do Sr. Presidente da Câmara, solicitando informações ao Projeto de Lei nº. 24/89.

Ibiúna, 15 de junho de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURO CASIMIR VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

através do Ofício nº. 444/89, sendo solicitado a
formação e respectiva análise da proposição na Praça e
tente no final da Av. São Sebastião, de frente a Delegacia
Pública, informando que conforme resposta do nosso Oficial
Administrativo a da Secretaria de Planejamento consta em
arquivo.

Com mais, aproveitamos a oportunidade para
reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JUNAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

SR. TADEU ANTONIO SOARES

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RESERVA

2021-291072



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GP Nº 524/89.

Em, 28 de agosto de 1.989.

SENHOR PRESIDENTE:

*Int. re ao procons,
ciência aos membros das
comissões. 29/8/89.*

Antônio

Conforme solicitação de V.Ex^a., feita através do Ofício GPC nº444, de 15/07/89, onde é solicitado informações a respeito da existência da denominação na Praça existente no final da Av. São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia, informamos que conforme resposta do nosso Oficial Administrativo e da Assessoria de Planejamento, nada consta em nossos arquivos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recbi: 29/08/89
[Assinatura]



ESTADO DE SÃO PAULO

~~1808~~

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente,
faço a juntada ao Projeto de Lei, e encaminho à Comis
são de Justiça e Redação para exarar Parecer.
Ibiúna, 30 de agosto de 1989.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Tom & Jul & Neal
Suzi.

Requer o off do selado
a fl. 4. Indagando-se sobre a
qual os 5 de dentro da
maior parte com seguinte taxa
(din em n); a cada

Just like, a frase a heads
fronte em uma angustia pode
ser interpretado de muitas, sendo
de certo por este nome ombro.
Compare-se p/e. Vendo 2 mil

$$\begin{array}{r} 11 \\ 9 \\ \hline 89 \end{array}$$

2649



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

09/09
[Signature]

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 05/89

Ibiúna, 15 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, reitero a Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar com resposta taxativa "sim ou não" se existe denominação na praça existente no final da Avenida São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia, conforme Projeto de Lei nº. 24/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação reiterando informações ao Chefe do Executivo. Certifico mais, referidas informações foram solicitadas através do ofício CJR nº. 05/89 da presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RESPOSTA

Atenciosamente,

JOSEAS DE CARPOS
Prefeito Municipal

Recb. 29/09/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 616/89.

Em, 28 de setembro de 1.989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício CJR nº 05, de 28/09/89, de V. Ex^a., onde é solicitado informação sobre a denominação na praça existente no final da Avenida São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia, vimos pelo presente informar que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial na referida praça.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ANTONIO CARLOS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

NESTA

Recebi: 29/09/89
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 616/89, Em 28 de setembro de 1989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 328 de 28/09/89, de V. Exa., solicito informar

que sobre a denominação na praça existente no final da

Avenida São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia

de Ibiruna, vimos pelo presente informar que segundo nosso

registro, não existe nenhuma denominação

oficial na referida praça.

Respeitando, portanto, a autonomia dos órgãos

competentes, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração

com os senhores.

Com. J. L. Med.

Atos e projetos de lei e resolução

No plenário que se realizou

em suas decisões

S/C. Ver. J. L. Med. 5/10/89

JOÃO CLEMENTE MACHADO
Secretário Municipal

For: Jorge Rabelo.

864

EXMO. SR.
ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
OD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

Exp. 10/10 1989

Recorrido: 2/10/89



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/10/89
[Signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado. Certifico mais, em face da apresentação do Parecer encaminho o referido Projeto às demais Comissões para examarem Parecer.

Ibiúna, 12 de outubro de 1989.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relator-Prés. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

Relator-Prés. Comissão de Obras, Serv. Públicos e Atividades Privadas

Membros: Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Serv. Públicos e Atividades Privadas

Membros: Fortunato Osório Ramalho

Relator-Prés. Comissão de Saúde e Bem-Estar



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8813
[Signature]

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 24/89

AUTOR:- VEREADOR HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada a opor quan
to a tramitação.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e
Serviços Públicos também pela tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mallo, em
23 de outubro de 1989.

[Signature]
Satio Teramae

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

[Signature]
Waldomiro Ferreira de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e
Atividades Privadas.

[Signature]
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Signature]
Lourival Correia de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

20/11/89
[Signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 recebeu Parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Ibiúna, 24 de outubro de 1989.

[Signature]
AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2015
J. P. V.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 foi inscri-
to para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária do dia 13 p. futuro.
Ibiúna, 07 de novembro de 1989.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado, e foi aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação o referido Projeto será encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para receber Redação Final, sendo que foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

AMAUARI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Carlos Sabatini

Luiz Cláudio Martins



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Set 12
[Signature]

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 24/89

Dá denominação em Praça Pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada PRAÇA VEREADOR JOÃO BATISTA CARMELO, a praça existente no final da Avenida São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 20 de novembro de 1989.

[Signature]
Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Membros: José Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

21/8
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 56/89

Dá denominação em Praça Pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada PRAÇA VEREADOR JOÃO BATISTA CARMELO, a praça existente no final da Avenida São Sebastião, em frente a Delegacia de Polícia.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

[Signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19
[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 929/89

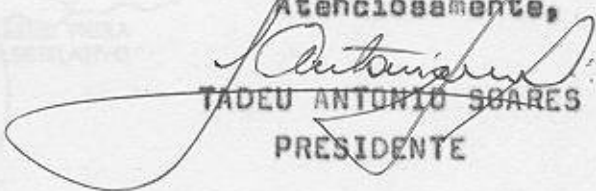
Ibiúna, 23 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 56/89, referente ao Projeto de Lei nº. 24/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira, que "Dá denominação em Praça Pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 20
[Signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/89 recebeu Redação Final da Comissão de Justiça e Redação ' no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. ' passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado ' em 2ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do ' Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausen te o N.V. Ivo Irineu Soares de Campos.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 56/89 de acor do com a Redação Final apresentada pela Comissão ' de Justiça e Redação, e encaminhado através do ' Ofício GPC nº. 929/89 da presente data.

Ibiúna, 23 de novembro de 1989.

[Signature]
AMAZURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO